

VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº. 307/2007, de 09/07/2007, publicado no mural da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/CPL, em 02/07/2007.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2007

SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Presidente do DETRAN-TO, e a Srª. Noemia Martins da Silva – Representante Titular da Empresa MERIC – Manutenção Elétrica e Refrigeração Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006 3247 000.041

CONTRATO Nº: 043/2006

TERMO ADITIVO: 002/2007

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

CONTRATADO: RICARDO BARCELLOS REIS
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de informática para implementar melhorias e novas funcionalidades nos sistemas gerenciais do DETRAN/TO, conforme especificações, quantidades e observações constantes do objeto da Licitação do Edital Pregão Presencial n.º 219/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.470612601 954003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por mais 100 (cem dias), de 28.05.2007 a 04.09.2007.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 219/2006, de 06 de setembro de 2006, publicado no DOE n.º 2.235 de 24 de agosto de 2006.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2007.

SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Presidente do DETRAN-TO, e o Sr. Ricardo Barcellos Reis, representante da Empresa RICARDO BARCELLOS REIS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EDITAL Nº 004/2007

Torna pública a prorrogação de prazos para o cadastro de eleitor e candidato, das eleições para escolha dos membros, representantes da sociedade civil, do Conselho Estadual de Cultura, de que tratam os Editais nºs 002 e 003/2007 e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 1º do Decreto 2937 de 1º de fevereiro de 2007, por sua COMISSÃO ELEITORAL criada pela Portaria/FCT nº 044/2007, torna público que:

1 - O prazo para as inscrições de que trata o item 4 do Edital 003/2007 (Cadastramento Eleitoral e Candidatura) fica prorrogado até o dia 06 de novembro de 2007.

2 - Fica alterado o item 16 do Edital 003/2007, postergando-se a audiência pública de sorteio dos números dos candidatos para o dia 21 de novembro de 2007, às 10 horas, na sede da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

3 - Os demais itens do Edital nº 003/2007 permanecem inalterados.

Palmas – Tocantins, 26 de outubro de 2007.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente da Fundação Cultural

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO
Presidente da Comissão Eleitoral

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 56/RET, de 29 de outubro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea “a”, e III, alínea “a”, 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea “a”, item 1, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no Parecer nº 1091, de 18 de outubro de 2007, aprovado pelo Despacho “AE” nº 2447, de 22 de outubro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria n.º 26/AP, de 14 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.436, de 16 de maio de 2003, retificada pela Portaria nº 047/RET, de 12 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 2.064, de 14 de dezembro de 2005, que concedeu aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço, no cargo em comissão de Chefe da Assessoria, DAS-5, do Gabinete do Governador, fixando como proventos o subsídio proporcional a 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados, apenas na parte onde se referiu ao cargo de “Chefe da Assessoria, DAS-5”, a fim de considerar: “Assessor Chefe da Assessoria Especial”, DAS-12”, no período de 14 de maio de 2003 a 19 de janeiro de 2007, e no cargo de “Assessor Especial do Governador, DAS-12”, a partir de 20 de janeiro de 2007, com base no que consta no Processo n.º 2007/2441/000288.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0145/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 86, da Lei 1.818, de 23 agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 20 (vinte) dias do gozo das férias da servidora IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula nº 861180-7, Gerente de Núcleo, referente ao período aquisitivo 09/05/2006 a 08/05/2007, previstas para 15/10/2007 a 13/11/2007, e convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 26/10/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 26 de outubro de 2007.

NATURATINS

Presidente: MARCELO FALCÃO SOARES (RESPONDENDO)

PORTARIA/NATURATINS Nº. 916, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Fixa o período de defeso da Piracema e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o ato nº. 184, de 15 de março de 2007 (publicado em 16/03/2007, no DOE nº. 2.369, pág. 12), e o inciso II, do art. 5º do Decreto nº. 311, de 23 de agosto de 1996 e o art. 4º, inciso V, alínea “c”, e art. 8º, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 13, de 18 de julho de 1997; e

CONSIDERANDO que a Lei nº. 7.679/88, estabelece a adoção de medidas necessárias, a fim de proibir a pesca em época de desova, de reprodução ou de defeso, para proteção da fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar no Estado do Tocantins a pesca exercida sobre os cardumes que sobem os rios interiores na época da desova; e

CONSIDERANDO ainda que a pesca exercida sobre os cardumes nos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o período de defeso da Piracema, de 1º de novembro de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, bem como proibir neste período, o exercício da pesca nos rios e lagos interiores do Estado do Tocantins.